



Hospital
Universitário Evangélico
Mackenzie

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2023

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min, à Alameda Augusto Stelfeld, n.º 1.908, nesta cidade, reuniram-se os senhores membros da Comissão de Licitação do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, ao final subscritos, para análise e julgamento das propostas da Pesquisa Prévia de Preços nº 01/2023, relativa ao Convênio SESA nº 149/2022, que tem por objeto Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na modalidade Menor Preço por Lote. Apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da cotação, as seguintes empresas, com os seguintes valores:

Abertas as propostas, obteve-se os seguintes valores:

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA				
CNPJ: 58.752.460/0001-56				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Sistema de Hemodinâmica	R\$ 5.600.000,00	R\$ 5.600.000,00
02	01	Arco Cirúrgico Com Detector Digital	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL POR LOTE			R\$ 5.600.000,00	

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA				
CNPJ: 01.449.930/0006-02				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Sistema de Hemodinâmica	R\$ -	R\$ -
02	01	Arco Cirúrgico Com Detector Digital	R\$ 1.142.000,00	R\$ 1.142.000,00
VALOR TOTAL POR LOTE			R\$ 1.142.000,00	

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA				
CNPJ: 00.029.372/0002-21				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Sistema de Hemodinâmica	R\$ 2.856.880,00	R\$ 2.856.880,00
02	01	Arco Cirúrgico Com Detector Digital	R\$ 852.800,00	R\$ 852.800,00
VALOR TOTAL POR LOTE			R\$ 3.709.680,00	

As empresas **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA** e **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA** foram desclassificadas por apresentarem proposta em desconformidade com o Edital, uma vez que ofertaram proposta para apenas um dos itens e não para o lote todo. Assim, violaram a disposição contida no item 4.2. e 4.4., do ato convocatório. A proposta remanescente atendeu ao quesito comercial e foi a única classificada pelo critério "menor preço por lote", obtendo-se a seguinte classificação preliminar:

Classificação Preliminar	Proponente	Valor
1º	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.709.680,00

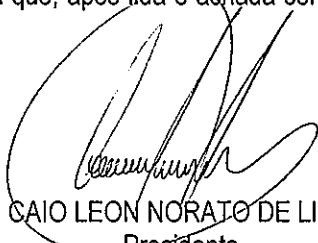


Hospital
Universitário Evangélico
Mackenzie

Após a análise comercial, a proposta classificada foi submetida à análise técnica. De acordo com a avaliação do setor técnico, contida no Parecer anexo, apreciado nesta reunião, cujas razões são endossadas pela Comissão de Licitação do HUEM, a proposta apresentada pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** foi classificada, ratificando-se o quadro de classificação preliminar:

Classificação Final	Proponente	Valor
1°	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.709.680,00

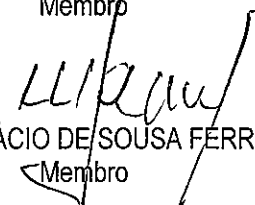
Assim, a proponente classificada deverá enviar os documentos de habilitação especificados no Anexo II e Anexo III, do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação do julgamento das propostas, no endereço indicado no item 2, do Anexo II, do ato convocatório. Sem prejuízo, eventual intenção de interposição de recurso deverá ser manifestada no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados da ciência do resultado do julgamento das propostas, sob pena de decadência, enviando-se, no prazo de 03 (três) dias úteis as razões recursais, igualmente se contando a partir da data da ciência do resultado do julgamento das propostas. A comunicação do julgamento se dará por e-mail dirigido aos endereços eletrônicos utilizados pelos proponentes para remeterem suas propostas, e será publicado no sítio eletrônico do HUEM (<http://hospital.mackenzie.br/huem/home/>). Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros desta Comissão.

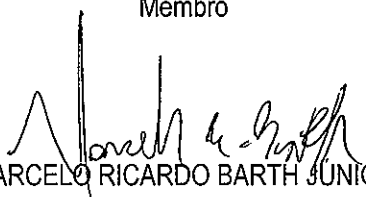

CAIO LEON NORATO DE LIMA
Presidente


JÉSSICA MICHELE ODORIZZI
Membro


EDSON CAVALCANTE MACHADO
Membro


CARLOS ROBERTO CLAUDIANO DA SILVA
Membro


WELTON INÁCIO DE SOUSA FERREIRA
Membro


MARCELO RICARDO BARTH JÚNIOR
Membro